



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4659/2022

DENOMINA COMO ARIESLEY
ALVES MOREIRA PEREIRA
("PEZÃO"), A PISCINA
POLIESPORTIVA DO COMPLEXO
ESPORTIVO E CULTURAL
"MAURICE SANTOS," DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominada **ARIESLEY ALVES MOREIRA PEREIRA**, ("PEZÃO"), a Piscina Poliesportiva do Complexo Esportivo e Cultural Maurice Santos, localizada na Rua R. Hilda Borges Vieira, 35-215 - Muquiçaba, Guarapari - ES, 29215-100. Neste Município.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guarapari – ES., 04 de janeiro de 2022.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal